

CONVITE Nº 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015

MODALIDADE: CARTA CONVITE

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: EXECUÇÃO INDIRETA

AMPARO LEGAL: A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883, de 8 de junho de 1994, nº 9.032, de 28 de abril de 1995, nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e de forma suplementar, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e Lei Orgânica do Município de Matão.

LOCAL : Câmara Municipal de Matão-SP.

Rua Padre Nelson, nº 859, Centro.

Fone: (16) 3383-1033

Ramal 1048. Fax: (16) 3383-1049

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

Serão recebidos até as 09h do dia 19 DE MARÇO DE 2015.

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

Pontualmente às 09h15 do dia 19 DE MARÇO DE 2015.

SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONVIDADAS OU INTERESSADAS. ENTENDE-SE POR INTERESSADA AQUELAS QUE MANIFESTAREM SEU INTERESSE COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DA DATA MARCADA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES. – Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

I - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de escritório à Câmara Municipal de Matão, conforme as especificações constantes no Anexo I do presente Edital.

Integram este Convite os Anexos de I a V.

II – DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

As concorrentes deverão apresentar suas propostas referentes à habilitação e à proposta comercial em envelopes opacos, fechados, indevassáveis, na data, horário e local definidos no preâmbulo deste Convite, devendo entregar 02 (dois) envelopes:

envelope 1 - HABILITAÇÃO

envelope 2 – PROPOSTA COMERCIAL

Serão devolvidos intactos os envelopes abertos, ou que forem entregues depois do horário fixado no presente edital, assim como não serão aceitas propostas enviadas por FAX;

Este Certame Licitatório permite a presença de 01 (um) representante legal da Empresa, devidamente credenciado através de procuração para este fim, com o objetivo de acompanhar e

participar dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação; (Anexo III – Modelo de Credenciamento/Procuração)

A Câmara Municipal de Matão não se responsabilizará por envelopes enviados por Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou Empresas de Ônibus ou qualquer outro meio, caso chegarem atrasadas ou violadas.

Não será permitida a participação de empresas:

- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Câmara Municipal de Matão, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

1. DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 1)

I - Carta em que o proponente solicita a participação no presente Convite e faz declaração explícita de que:

a) assume inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e entrega dos materiais licitados, respeitando as normas vigentes relativamente aos mesmos;

b) na empresa não possui empregados menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz e nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

.II - Cartão CNPJ e cópia autenticada do Contrato Social e alterações posteriores, ou última alteração consolidada da empresa participante.

III - Cópia autenticada, ou impressa de 'sites' oficiais, da Certidão Negativa de Débitos perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), em vigência

IV – Cópia autenticada, ou impressa de 'sites' oficiais, da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS, em vigência (Lei 8.666/93 e alterações);

V - Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (Certidão Mobiliária) do domicílio ou sede do licitante, em vigência.

VI - Cópia autenticada, ou impressa de sites oficiais da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária (INSS) e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade.

terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN. Informação extraída do site www.receita.fazenda.gov.br.

Não serão aceitos nenhum tipo de protocolo referente às certidões elencadas nos itens III, IV, V e VI; e serão aceitas como prova de regularidade certidões positivas, com efeito, de negativas.

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos dos itens III, IV, V e VI, mesmo que estes apresentem alguma restrição – certidão positiva. (Lei Complementar nº 123/06, art. 43); e declaração conforme anexo II do presente Edital.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

No anverso deste envelope deverá constar o seguinte texto:

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO
Av. Padre Nelson, 859 – Centro
ENVELOPE Nº 01
REF.: CONVITE Nº 01/2015
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

Os documentos necessários à habilitação deverão ser entregues no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente, ser relacionados, separados e colacionados na ordem estabelecida neste Edital. Os documentos solicitados serão retidos e farão parte integrante do processo administrativo.

AS EMPRESAS AINDA PODERÃO TRAZER OS DOCUMENTOS ORIGINAIS, BEM COMO SUAS CÓPIAS PARA SEREM AUTENTICADOS POR SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO

Os documentos deverão estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes. Na hipótese de não constar prazo de validade, a Câmara Municipal de Matão aceitará como válidos os documentos expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações;

2. DA PROPOSTA COMERCIAL (Envelope nº 02)

O envelope nº 02 deverá conter a proposta datilografada ou digitada em uma única via, devendo ser clara, sem emendas, rasuras, borrões, ou entrelinhas; rubricada em todas as folhas e no final assinada pelo proponente, a qual será integrada pelos seguintes elementos:

- a) Apresentação de preços unitário e global, expressos em REAL, meio mecânico, ou digital, em algarismos dos materiais licitados, incluindo no preço proposto todos os custos diretos, indireta. Indicar marca e modelo dos materiais propostos para futura comprovação no ato da entrega. Modelo Proposta Anexo IV
- b) A proposta deverá conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias.
- c) Prazo para entrega dos materiais: até 15 (quinze) dias a partir da assinatura do contrato, exceto papel sulfite que deverá ser entregue, conforme Cláusula 2º da Minuta Contratual:
- d) Condições de Pagamento: Não inferior a 10 (dez) dias a partir da emissão da nota fiscal fatura;
- e) Nome da empresa, Carimbo do CNPJ e assinatura do proponente;

No anverso deste envelope deverá constar o seguinte texto:

CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO
Av. Padre Nelson, 859 - Centro
ENVELOPE Nº 02
REF.: CONVITE Nº 01/2015
PROPOSTA COMERCIAL

Serão desclassificadas as propostas que forem entregues em envelopes abertos ou fizerem qualquer referência a conceder descontos ou oferecimento de outras vantagens em relação aos demais proponentes;

A apresentação da proposta implica na aceitação, pela proponente, de todas as condições do presente Convite;

Não serão permitidas as propostas enviadas por fax, por descaracterizarem o sigilo exigido pela Lei de Licitações (8.666/93 e alterações posteriores).

A Câmara Municipal de Matão não se responsabilizará por envelopes enviados por Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou Empresas de Ônibus ou qualquer outro meio, caso chegarem atrasadas ou violadas.

III- DO FORNECIMENTO DE ELEMENTOS

A Câmara Municipal de Matão, através da Comissão de Licitações, estenderá cópia do presente Convite aos demais interessados, nos termos do § 3º, artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93, contendo todas as especificações do objeto licitado, bem como oferecerá as informações

necessárias, no horário das 08h às 11h horas e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira, no local e endereço inscrito no preâmbulo deste Convite.

IV - DO JULGAMENTO

O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Permanente de Licitações.

Após o encerramento do prazo para apresentação e protocolo dos envelopes pela Comissão Permanente de Licitações, nenhum outro será aceito.

O ato poderá ser assistido por qualquer pessoa, mas só terão direito a usar a palavra, rubricar documentos, consignar impugnações e assinar ATA, os representantes dos licitantes em número de 1(um) por empresa.

Os representantes deverão apresentar documentos que atestem a delegação;

O ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO, contento a documentação exigida será aberto inicialmente e apreciado.

Os documentos retirados dos envelopes serão rubricados na ocasião pelos CONCORRENTES ou representantes e pelos membros da Comissão.

Em nenhuma hipótese será concedido novo prazo para apresentação dos documentos necessários à habilitação.

Havendo documentos que não cumpram as exigências do presente EDITAL, o ENVELOPE N° 2 - PROPOSTA - da proponente respectiva será devolvido, no encerramento do certame, sem que o mesmo seja aberto e, a proponente em questão será inabilitada.

Caso a Comissão julgar conveniente, poderá suspender a reunião, a fim de obter melhores condições de avaliar os documentos apresentados, podendo, inclusive, solicitar os pareceres técnicos que achar necessário, marcando na oportunidade novo horário e ou data em que voltará a se reunir com os licitantes, ocasião em que será comunicado o resultado da habilitação. Antes de findar a reunião inicial, a Comissão e os concorrentes ou seus representantes legais deverão rubricar os ENVELOPES N° 02 PROPOSTA, ainda fechados, que ficarão em poder da Comissão até a decisão final sobre habilitação em eventuais recursos.

Havendo recurso da proponente impugnada, a Comissão terá o prazo legal para acatá-lo ou não, após o que serão abertos os envelopes nº 02 - Propostas das empresas habilitadas.

Não havendo recursos, impugnações ou após a sua denegação, constando o fato em ATA, será procedida à abertura do ENVELOPE N°2 – PROPOSTA.

O julgamento das propostas será pelo regime MENOR PREÇO GLOBAL, levar-se-á em conta o interesse do serviço público, as seguintes condições, pela ordem:

I - comprovação de que as propostas encontram-se em conformidade com as exigências e especificações do presente Edital.

II - **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que cumpridas às formalidades exigidas pelo presente Edital.

A Comissão Permanente de Licitação examinará as propostas e fará publicar o teor de sua decisão.

Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento das propostas ou, se apresentados, estes já tiverem sido apreciados, o processo será encaminhado à Presidência da Câmara Municipal de Matão para adjudicação e homologação.

As comunicações referentes a este certame serão publicadas em jornal local "Jornal do Comércio".

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, com prévia notificação aos interessados.

V- DO FORNECIMENTO E PAGAMENTOS

O preço objeto da contratação será pago em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica.

A nota fiscal eletrônica somente será emitida após a entrega dos materiais, devidamente atestada pelo responsável.

Entre a data do faturamento e a data do efetivo pagamento, desde que dentro dos prazos citados no presente edital, não haverá compensações financeiras, ou seja, o valor do faturamento permanecerá fixo até o seu pagamento. Ultrapassando o prazo limite do pagamento a Câmara estará sujeita ao pagamento do percentual equivalente à variação do INPC/IBGE (pró-rata), registrada no período compreendido entre a data do vencimento e o efetivo pagamento;

As eventuais compensações financeiras serão processadas por ocasião do faturamento seguinte.

VI – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço apresentado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

VII- DO CONTRATO

No prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da homologação da presente CONVITE, a licitante vencedora será convocada para a assinatura do respectivo contrato ou documento equivalente (art.64 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93).

O contrato, resultante desta Licitação, obedecerá às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, seguindo todas as exigências inseridas no presente Edital.

Do futuro contrato constarão exclusivamente cláusulas e condições previstas no presente processo e proposta da licitante, as quais farão parte integrante do presente processo. Minuta em Anexo (artigo 40, art. 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93)

O não comparecimento para a assinatura do contrato no prazo notificado, ou a prática de qualquer ato que inviabilize a sua efetivação implicará na aplicação de penalidades previstas em Lei.

VIII – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES:

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará, ainda, sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as conseqüências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, com redação modificada pela Lei 9854/99.

Pela inadimplência de qualquer das condições previstas no presente contrato, a contratada ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor referente ao valor total empenhado, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

A importância relativa à multa aplicada será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso ser inscrita para constituir dívida ativa do Município, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo.

A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício, bem como ao disposto no Código de Defesa do Consumidor.

A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente, bem como poderá ser aplicadas concomitantemente, conforme o disposto no § 2º do artigo 87 da Lei de Licitação.

IX - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente Licitação serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente, suficiente para comportá-las, classificadas e codificadas sob a despesa nº 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, sendo oneradas dotações dos orçamentos vindouros, de acordo com a duração do contrato.

X - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos da Administração Pública, relativamente ao processo em epígrafe, cabem a interposição de recursos, os quais serão processados em consonância com o disposto no artigo 109, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

XI - DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca de Matão com exclusão de outro qualquer, para dirimir as questões oriundas deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento na forma do Código Civil.

XII - ESPECIFICAÇÕES GERAIS

À Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Matão reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Convite, dispensar formalidades omitidas ou relevar irregularidades sanáveis.

É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase, a promoção de diligências para esclarecer e complementar a instauração de processo, exceto aquelas de ordem comercial que deveriam constar originalmente da Proposta.

A Comissão Permanente de Licitação será soberana nos seus atos, podendo desclassificar qualquer proposta mediante decisão fundamentada nas Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo, inclusive, anular o presente Certame.

Fica estabelecido que o presente Edital, Minuta, e Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um destes documentos, mesmo que não presente no outro será considerado válido.

As proponentes que tiverem dúvidas no disposto neste Edital, bem como, quanto a seus anexos, deverão dirimir suas dúvidas junto a Câmara Municipal de Matão, que o fará desde que isso não se caracterize, sob exclusivo critério da mesma, em informações que possam ser consideradas privilegiadas.

A apresentação da proposta será considerada evidência de que a proponente examinou suficientemente o edital e seus anexos, obteve as informações suficientes sobre quaisquer pontos duvidosos, considera que as documentações e os prazos disponíveis lhe permitam elaborar uma proposta completa e satisfatória.

Não será permitida a participação de consórcio de empresas.

XIII - DAS ESPECIFICAÇÕES FINAIS

As situações não previstas neste edital serão reguladas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Para conhecimento do público, expede-se o presente Convite nº 01, de 25 de fevereiro de 2015, que será afixado no local de costume na Câmara Municipal de Matão.

Câmara Municipal de Matão, aos 25 de fevereiro de 2015.

ANNA CARLA PINOTTI ALVES
Presidente da Comissão de Licitações

SANDRO APARECIDO BELLINTANI TRENCH
Presidente da Câmara Municipal de Matão

VISTO E APROVADO

DRA. CAMILA FERNANDA RIBEIRO
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Matão.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
30	Pacotes (4 unid cd pacote)	Bloco adesivo pequeno. Medidas aproximadas 3,5 cm alt. x 5,0 cm. Largura. Com 100 folhas cada (tipo post- it)
20	Pacotes (1 unid cd pacote)	Bloco adesivo grande. Medidas aproximadas 7,5 cm de alt. x 7,5 cm de largura . Com 100 folhas cada (tipo post- it)
5	Unidades	Grampeador médio C10 (grampo 26/6)
20	Unidades	Pasta com aba e elástico papelão.Tamanho Ofício. Cor azul ou preta
20	Unidades	Pasta com trilho papelão.Tamanho Ofício. Cor azul ou preta
20	Unidades	Pasta polionda grossa (aproximadamente 5,5 cm de largura). Tamanho Ofício
20	Unidades	Pasta polionda fina (aproximadamente 3,5 cm de largura). Tamanho Ofício
20	Unidades	Pasta AZ. Lombada larga. Tamanho Ofício
200	Unidades	Mídia CD –R. Capacidade de 700 mb e 80 minutos. Exceto Elgim. Acondicionado em tubo
300	Unidades	Mídia DVD-R. Velocidade 8x ou superior. Capacidade 4.7 gb. Exceto Elgim. Acondicionado em tubo
200	Unidades	Mídia DVD-RW. Tipo regravável. Capacidade 4.7 gb. Velocidade 2X ou superior.Exceto Elgim. Acondicionado em tubo.
20	Unidades	Marca texto amarelo
20	Unidades	Cola líquida, lavável, atóxica, branca, 40 gramas
15	Unidades	Cola bastão 20 gramas
250	Unidades	Caneta esferográfica, tubo transparente, com tampa na cor da tinta. Ponta 1mm. Cor Azul
50	Unidades	Caneta esferográfica, tubo transparente, com tampa na cor da tinta. Ponta 1mm. Cor vermelha
5	Unidades	Almofada carimbo azul
1	Unidades	Tesoura grande. Tamanho aproximado 21 cm. Boa qualidade
20	Unidades	Molha dedo. Peso aproximado 12 gramas cada
30	Unidades	Borracha latex nº 40 branca pequena
10	Unidades	Corretivo a base de água. Peso aproximado 18 ml cada
2	Unidades	Caixa grampo trilho (caixa com 50 unidades)
2	Unidades	Pacote Elástico látex nº 18. Pacote com 1kg
700	Unidades	Envelope com visor para CD/DVD
20	Unidades	Pilhas alcalina AA
30	Unidades	Pilhas alcalina AAA
15	Unidades	Pilhas CR 2032 (pilha moeda)
10	Unidades	Caixas Clips de metal para papel nº 01 (Caixa com 500 gramas)
10	Unidades	Caixas Clips de metal para papel nº 02 (caixa com 500 gramas)
2	Unidades	Caixas Clips de metal para papel nº 08 (caixa com 500 gramas)
2	Unidades	Estilete grande .

5	Unidades	Apontador para lápis com depósito
100	Conjuntos	Conjunto para encadernação (preto e transparente). Tamanho A4
50	Conjuntos	Conjunto para encadernação (preto e transparente) . Tamanho Ofício
5	Unidades	Caneta marcador em CD. Ponta fina. Cor Preta 1.0 mm
3	Unidades	Furador de ferro fundido. Tipo Cavia
5	Unidades	Caixas de grampo 26/6 com 5000 unidades cada caixa.
1	Unidades	Caixa de grampo 23/8 com 5000 unidades cada caixa.
1	Unidades	Caixa de grampo 23/10 com 5000 unidades cada caixa.
1	Unidades	Caixa de grampo 9/8 com 5000 unidades cada caixa.
10	Unidades	Régua plástica 30 cm
10	Unidades	Extrator de grampo ferro
3	Unidades	Livro ata capa dura. Na cor preta. Com 50 folhas numeradas.
1	Unidade	Livro de registro de funcionário. Na cor preta. Com 50 registros
3	Unidades	Caixa de etiquetas Ink Jet - Print Label 31/82
4	Unidades	Caneta retroprojeter vermelha 1.0 (tipo pincel atômico ponta fina)
5	Unidades	Pasta catálogo tipo Percalux. Na cor preta
50	Unidades	Espiral para encadernação diâmetro 1,0 cm
50	Unidades	Espiral para encadernação diâmetro 1,5 cm
50	Unidades	Espiral para encadernação diâmetro 2,0 cm
40	Caixas (10 resmas cada caixa)	Caixas de Papel sulfite A4, 100% celulose de florestas plantadas e sustentáveis, para impressora laser, COR BRANCA, certificado FSC ou equivalente, 75 g/m ² , embalado em pacote com 500 folhas, dimensões 210 mm X 297 mm.
200	Unidades	Caixa arquivo morto papelão
2	Unidades	Caixas de colchetes nº 08. Com no mínimo 72 unidades
2	Unidades	Caixas de colchetes nº 12. Com no mínimo 72 unidades
2	Unidades	Caixas de colchetes nº 15. Com no mínimo 72 unidades
5	Unidades	Fita adesiva, tipo durex. Medidas aproximadas 12 mm x 40 m
5	Unidades	Fita adesiva, tipo durex. Medidas aproximadas 12 mm x 30 m
10	Unidades	Fita adesiva transparente. Medida aproximada 50 mm de larg x 50 metros comprimento.
1	Unidade	Papel contact auto adesivo transparente. Medida aproximada 45 mm larg x 25 m comprimento
1	Unidade	Bobina fax. Medidas aproximadas 215 mm x 30 m

A Contratada deverá entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada durante o certâmen licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204 de 05 de novembro de 2007.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterada **pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**.

Matão, aos

Assinatura do representante

Nome:.....

RG nº

ANEXO III
MODELO DE CREDENCIAL (PROCURAÇÃO)

Pelo presente, designo o Sr. _____, portador do RG nº _____ para representante da empresa _____, CNPJ: _____, estando ele credenciado a responder junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação neste procedimento licitatório.

Matão, aos

Assinatura do representante

Nome:.....

RG nº

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

NÃO É NECESSÁRIA APRESENTAÇÃO DESTA PROCURAÇÃO NO CASO DE PARTICIPAR O SÓCIO-PROPRIETÁRIO. NESTE CASO TRAZER SOMENTE DOCUMENTO COM FOTO E CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL PARA COMPROVAÇÃO.

ANEXO IV**MODELO PROPOSTA**

	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	Pacotes (4 unid cd pacote)	Bloco adesivo pequeno. Medidas aproximadas 3,5 cm alt. x 5,0 cm. Largura. Com 100 folhas cada (tipo post-it)			
20	Pacotes (1 unid cd pacote)	Bloco adesivo grande. Medidas aproximadas 7,5 cm de alt. x 7,5 cm de largura . Com 100 folhas cada (tipo post-it)			
5	Unidades	Grampeador médio C10 (grampo 26/6)			
20	Unidades	Pasta com aba e elástico papelão. Tamanho Ofício. Cor azul ou preta			
20	Unidades	Pasta com trilho papelão. Tamanho Ofício. Cor azul ou preta			
20	Unidades	Pasta polionda grossa (aproximadamente 5,5 cm de largura). Tamanho Ofício			
20	Unidades	Pasta polionda fina (aproximadamente 3,5 cm de largura). Tamanho Ofício			
20	Unidades	Pasta AZ. Lombada larga. Tamanho Ofício			
200	Unidades	Mídia CD -R. Capacidade de 700 mb e 80 minutos. Exceto Elgim. Acondicionado em tubo			
300	Unidades	Mídia DVD-R. Velocidade 8x ou superior. Capacidade 4.7 gb. Exceto Elgim. Acondicionado em tubo			
200	Unidades	Mídia DVD-RW. Tipo regravável. Capacidade 4.7 gb. Velocidade 2X ou superior. Exceto Elgim. Acondicionado em tubo.			
20	Unidades	Marca texto amarelo			
20	Unidades	Cola líquida, lavável, atóxica, branca, 40 gramas			
15	Unidades	Cola bastão 20 gramas			
250	Unidades	Caneta esferográfica, tubo transparente, com tampa na cor da tinta. Ponta 1mm. Cor Azul			
50	Unidades	Caneta esferográfica, tubo transparente, com tampa na cor da tinta. Ponta 1mm. Cor vermelha			
5	Unidades	Almofada carimbo azul			
1	Unidades	Tesoura grande. Tamanho aproximado 21 cm. Boa qualidade			
20	Unidades	Molha dedo. Peso aproximado 12 gramas cada			
30	Unidades	Borracha latex nº 40 branca pequena			
10	Unidades	Corretivo a base de água. Peso			

		aproximado 18 ml cada			
2	Unidades	Caixa grampo trilho (caixa com 50 unidades)			
2	Unidades	Pacote Elástico látex nº 18. Pacote com 1kg			
700	Unidades	Envelope com visor para CD/DVD			
20	Unidades	Pilhas alcalina AA			
30	Unidades	Pilhas alcalina AAA			
15	Unidades	Pilhas CR 2032 (pilha moeda)			
10	Unidades	Caixas Clips de metal para papel nº 01 (Caixa com 500 gramas)			
10	Unidades	Caixas Clips de metal para papel nº 02 (caixa com 500 gramas)			
2	Unidades	Caixas Clips de metal para papel nº 08 (caixa com 500 gramas)			
2	Unidades	Estilete grande .			
5	Unidades	Apontador para lápis com depósito			
100	Conjuntos	Conjunto para encadernação (preto e transparente). Tamanho A4			
50	Conjuntos	Conjunto para encadernação (preto e transparente) . Tamanho Ofício			
5	Unidades	Caneta marcador em CD. Ponta fina. Cor Preta 1.0 mm			
3	Unidades	Furador de ferro fundido. Tipo Cavia			
5	Unidades	Caixas de grampo 26/6 com 5000 unidades cada caixa.			
1	Unidades	Caixa de grampo 23/8 com 5000 unidades cada caixa.			
1	Unidades	Caixa de grampo 23/10 com 5000 unidades cada caixa.			
1	Unidades	Caixa de grampo 9/8 com 5000 unidades cada caixa.			
10	Unidades	Réguas plásticas 30 cm			
10	Unidades	Extrator de grampo ferro			
3	Unidades	Livro ata capa dura. Na cor preta. Com 50 folhas numeradas.			
1	Unidade	Livro de registro de funcionário. Na cor preta. Com 50 registros			
3	Unidades	Caixa de etiquetas Ink Jet - Print Label 31/82			
4	Unidades	Caneta retroprojeter vermelha 1.0 (tipo pincel atômico ponta fina)			
5	Unidades	Pasta catálogo tipo Percalux. Na cor preta			
50	Unidades	Espiral para encadernação diâmetro 1,0 cm			
50	Unidades	Espiral para encadernação diâmetro 1,5 cm			
50	Unidades	Espiral para encadernação diâmetro 2,0 cm			

40	Caixas resmas (10 cada caixa)	Caixas de Papel sulfite A4, 100% celulose de florestas plantadas e sustentáveis, para impressora laser, COR BRANCA, certificado FSC ou equivalente, 75 g/m ² , embalado em pacote com 500 folhas, dimensões 210 mm X 297 mm.			
200	Unidades	Caixa arquivo morto papelão			
2	Unidades	Caixas de colchetes nº 08. Com no mínimo 72 unidades			
2	Unidades	Caixas de colchetes nº 12. Com no mínimo 72 unidades			
2	Unidades	Caixas de colchetes nº 15. Com no mínimo 72 unidades			
5	Unidades	Fita adesiva, tipo durex. Medidas aproximadas 12 mm x 40 m			
5	Unidades	Fita adesiva, tipo durex. Medidas aproximadas 12 mm x 30 m			
10	Unidades	Fita adesiva transparente. Medida aproximada 50 mm de larg x 50 metros comprimento.			
1	Unidade	Papel contact auto adesivo transparente. Medida aproximada 45 mm larg x 25 m comprimento			
1	Unidade	Bobina fax. Medidas aproximadas 215 mm x 30 m			

Valor global da proposta R\$ _____

Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

Prazo para entrega dos materiais: até 15 (quinze) dias a partir da assinatura do contrato, exceto papel sulfite que deverá ser entregue, conforme Cláusula 2º do Contrato:

Condições de Pagamento: Não inferior a 10 (dez) dias a partir da emissão da **NOTA FISCAL ELETRÔNICA**;

NOME DA EMPRESA, CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA DO PROPONENTE.

A Contratada deverá entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada durante o certâmen licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

ANEXO V
MINUTA CONTRATUAL

**MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE
SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL
DE MATAO E A EMPRESA _____**

Aos __ (_____) dias do mês de _____ de 2015, nesta cidade de Matão, Estado de São Paulo, no Gabinete do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Matão, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO** com sede nesta cidade de Matão-SP, à Avenida Padre Nelson, nº 859, inscrita no CNPJ. sob nº 64.925.092/0001-01, neste ato legalmente representada pelo Presidente brasileiro, casado, portador do R.G. nº _____ SSP/SP, daqui por diante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**" e, de outro lado a empresa _____, estabelecida na cidade de _____, à _____, inscrita no CNPJ. Sob nº _____, neste ato representada legalmente pelo seu representante no final identificado e assinado daqui por diante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", na presença de duas testemunhas no final qualificadas e assinadas, ficou justo e contratado o seguinte:

Cláusula 1ª) DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de escritório à Câmara Municipal de Matão, conforme as especificações constantes no Anexo I do presente Edital.

Cláusula 2ª) DO PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAS

Os materiais, objeto deste Convite, deverão ser entregues até 15 (quinze) dias a partir da assinatura do contrato, exceto papel sulfite que deverá ser entregue, conforme o seguinte cronograma:

10 caixas – até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato juntamente com os outros materiais

10 caixas – 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato;

10 caixas – 120 (cento e vinte) dias após assinatura do contrato;

10 caixas – 180 (cento e oitenta) dias após assinatura do contrato;

Caso a data da entrega coincidir com feriado ou final de semana a entrega deverá ser realiza no dia útil subsequente. A Câmara Municipal reserva-se o direito de solicitar caixa(s) de sulfite, em data diferente do especificado acima, mediante justificativa e com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias.

Local para entrega: Câmara Municipal de Matão, Av. Padre Nelson, 859, Centro – Matão/SP. De segunda a sexta, das 08h às 12h e das 14h às 16 h.

A entrega deverá ser agendada previamente junto à Seção de Almoxarifado, por meio do telefone (16) 3383 1148 e será acompanhada por um funcionário da Câmara Municipal de Matão que poderá rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que a entrega do material esteja em desacordo com as especificações estabelecidas no contrato/proposta.

Cláusula 3ª) PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O preço objeto da contratação será pago em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal. A nota fiscal eletrônica somente será emitida após a entrega dos materiais devidamente atestado pelo responsável.

Entre a data do faturamento e a data do efetivo pagamento, desde que dentro dos prazos citados no presente edital, não haverá compensações financeiras, ou seja, o valor do faturamento permanecerá fixo até o seu pagamento. Ultrapassando o prazo limite do pagamento a Câmara Municipal de Matão estará sujeita ao pagamento do percentual equivalente à variação do INPC/IBGE (pró-rata), registrada no período compreendido entre a data do vencimento e o efetivo pagamento. As eventuais compensações financeiras serão processadas por ocasião do faturamento seguinte.

Cláusula 4ª) – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cumprir os prazos previstos neste contrato ou outros que venham a ser fixados pela Câmara Municipal de Matão;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação da Câmara Municipal de Matão, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções;

Manter, durante a vigência deste contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar com prazo de validade expirado;

Responsabilizar-se pelo transporte para execução da entrega dos materiais licitados neste Convite, do estabelecimento da Contratada até o local determinado neste instrumento.

Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais até o local adequado.

Responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e sinistro, transporte, armazenamento e outros resultantes da execução contratual.

Cláusula 5ª) – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

Solicitar o reparo, a correção, ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da contratação.

Cláusula 6ª) – DO REAJUSTE:

O preço apresentado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

Cláusula 7ª) – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, sem a necessidade de aditamento, desde que justificado o interesse público.

Cláusula 8ª) - DA RESCISÃO E SANÇÕES:

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará, ainda, sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, com redação modificada pela Lei 9854/99.

Pela inadimplência de qualquer das condições previstas no presente contrato, a contratada ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor referente ao valor total empenhado, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

A importância relativa à multa aplicada será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso ser inscrita para constituir dívida ativa do Município, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo.

A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício, bem como ao disposto no Código de Defesa do Consumidor.

A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente, bem como poderá ser aplicadas concomitantemente, conforme o disposto no § 2º do artigo 87 da Lei de Licitação.

Cláusula 9ª) - RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da presente Licitação serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente, suficiente para comportá-las, classificadas e codificadas sob a despesa nº 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, sendo oneradas dotações dos orçamentos vindouros, de acordo com a duração do contrato.

Cláusula 10ª) - DO FORO:

Fica eleito o foro desta Comarca de Matão com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões oriundas deste Contrato, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento na forma do Código Civil.

Cláusula 11ª) - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Ficam fazendo parte integrante deste contrato independentemente de transcrição, as demais cláusulas e condições do Convite nº 01, de 25 de fevereiro de 2015, bem como a proposta e declarações da Contratada, que devidamente rubricadas encontram-se arquivadas na Câmara Municipal de Matão.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 04 vias de igual teor, e para um único efeito de direito, na presença de duas testemunhas adiante assinadas.

Câmara Municipal de Matão, aos _____ de _____ de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO
SANDRO APARECIDO BELLINTANI TRENCH
PRESIDENTE

CONTRATADA

RG. Nº
Testemunha

RG. Nº
Testemunha

VISTO E APROVADO

DRA. CAMILA FERNANDA RIBEIRO
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Matão.